



Apoio à Contratação via Redução da Taxa Social Única

O QUE É

Reembolso, total ou parcial, das contribuições obrigatórias para a segurança social pagas pelo empregador, quando celebre contrato trabalho, a tempo completo, com jovens com idade entre os 18 e os 30 anos, inscritos como desempregados há pelo menos 12 meses consecutivos

OBJETIVOS

- Promover o crescimento do emprego dos jovens
- Esbater a segmentação existente no mercado de trabalho
- Incentivar a contratação de jovens desempregados de longa duração
- Reduzir os encargos financeiros associados às contratações
- Fomentar a criação líquida de postos de trabalho

PARA QUEM

Entidades privadas com ou sem fins lucrativos

APOIOS

- Reembolso mensal:
 - 100% do valor da TSU - contrato de trabalho sem termo
 - 75% do valor da TSU - contrato de trabalho a termo certo

O período máximo de duração do apoio é de 18 meses e não pode exceder 175€ mensais

CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO

- Celebração de contrato de trabalho, a tempo completo, com jovens desempregados inscritos nos centros de emprego há pelo menos 12 meses consecutivos
- Contrato de trabalho sem termo ou a termo certo, pelo período mínimo de 18 meses
- Criação líquida de emprego e manutenção do nível de emprego durante o período de duração do apoio



LIMITE DE CONTRATAÇÕES

O número máximo de contratações apoiadas é de 20 por entidade.

As entidades que sejam reconhecidas como de interesse estratégico para a economia nacional ou de uma determinada região não ficam sujeitas a este limite.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

As entidades para se candidatarem devem:

- Encontrar-se regularmente constituídas e devidamente registadas
- Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável
- Ter a situação contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP
- Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito do financiamento do FSE
- Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei

CANDIDATURA

Candidatura por submissão eletrónica em www.iefp.pt ou www.netemprego.gov.pt, no serviço de “Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego”

LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 229 /2012 de 31 julho

MAIS INFORMAÇÕES

Para obter informações mais detalhadas

- Consulte o Regulamento do Programa no site do IEFP em www.iefp.pt
- Contacte pelo telefone 808 200 670 (dias uteis das 8h às 20h)
- Dirija-se a um centro de emprego